PROJETO DE LEI Nº 01 /2019

EMENTA: Fica revogada em seu inteiro teor a Lei n° 2.916, de 27 setembro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei n° 2.916, de 27 setembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 10 de janeiro de 2.019.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Cambé, aos 10 de janeiro de 2.019.

Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS CAMARGO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná
PROTOCOLO N.º 4862 /2019
Recebido em: 11 /01/19 às 15:11
Protocolista Audrey R. Melo

Mensagem do Projeto de Lei nº 01 /2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 01 /2019**, cuja súmula tem o seguinte teor: Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 2.916, de 27 setembro de 2018.

Em obediência ao contido na recomendação administrativa extraída dos autos de I.C. MPPR 0020.17.000133-1, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e votado, conforme as ponderações do Ministério Público, "convocando-se reuniões extraordinárias, tantas quantas se fizerem necessárias, para sua apreciação".

Encaminhamos também, cálculo contendo somatório de despesas com gastos de pessoal referente ao mês de setembro **antes da vigência** da Lei n.º 2916/2018 e o mês de outubro, **após a vigência** da lei antevista, comprovando, matematicamente, que não ocorreu aumento de despesas.

Respeitosamente,

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE CUSTOS

	Lei Municipal nº 2531/2012 e suas alterações	**Lei Municipal nº 2.916/2018**
Verbas:	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**
Secretários Municipais (não efetivos)	R$ 100.519,18	R$ 100.519,18
Secretários Municipais (efetivos)	R$ 59.790,90	R$ 59.796,02
Comissionados (não efetivos)	R$ 129.377,19	R$ 129.377,19
Comissionados efetivos (FG)	R$ 93.766,42	R$ 96.993,94 (*)
Total das verbas CC / FG	**R$ 383.453,69**	**R$ 386.686,33**
Total Geral da Folha de pagamento	R$ 10.138.807,55	R$ 10.093.531,74

JUSTIFICATIVA DO AUMENTO NA VERBA DE FUNÇÃO GRATIFICADA:

(*) A diferença existente no Ítem "Comissionado efetivos (FG)" ocorreu em razão de substituições de função, ou seja, servidores que ocupam cargos de responsabilidade e estão em período de férias, necessariamente, precisam ser substituídos, por questões formais.

Cambé, aos 10 de janeiro de 2.019

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que trata da revogação, em seu inteiro teor, da Lei nº 2.916/2018.

A presente propositura atende a recomendação administrativa expedida nos autos de I.C. MPPR 0020.17.000133-1.

Importante registrar, que a referida recomendação indica o regime de urgência, com efeito ex-tunc, convocando-se reuniões extraordinárias, tantas quantas se fizerem necessárias, para sua apreciação.

Segue ainda, demonstrativo contendo cálculos que comprovam, matematicamente, que a vigência da lei não trouxe aumento de gastos com pessoal.

Por todo o exposto, encaminhamos aos nobres Edis o presente Projeto de Lei para apreciação e devida votação.

Respeitosamente,

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal